

CERTIDÃO

MARIANO TRABUCO RAMINHOS ARANHOL, ASSISTENTE TÉCNICO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.-----

CERTIFICO, que no livro de atas em uso nesta Câmara Municipal consta uma deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2019, que é do seguinte teor:-----

4.9 - Participação do Município nos Impostos do Estado – IRS 2020.-----

Presente á reunião a informação nº 10390, datada de 16 de outubro de 2019, sobre Participação do Município nos Impostos do Estado – IRS 2020 (documento em anexo número dezasseis).-----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Dr. Nuno Mocinha e dos Senhores Vereadores Dr^a Vitória Branco, Dr. Sérgio Ventura e Eng^o Tiago Afonso e dois votos contra dos Senhores Vereadores Comendador Rondão Almeida e Dr^a Anabela Cartas, aprovar a aplicação de 5% na participação nos impostos do Estado IRS para o ano económico de 2020.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Senhor Vereador Comendador Rondão Almeida ditou para a ata uma declaração de voto, a qual foi subscrita pela Senhora Vereadora Dr^a Anabela Cartas e que a seguir se transcreve:-----

“ A Câmara com os votos favoráveis dos Vereadores Rondão Almeida e Dr. Anabela Cartas têm vindo a aprovar incentivos à instalação de empresas no nosso Concelho.-----

De igual forma temos tido a sensibilidade para que o imposto da Derrama seja muito abaixo do que seria legal impor.-----

A Câmara tem vindo a prestar apoio aos mais carenciados.-----

No entanto no que diz respeito aos que andam na vida ativa e contribuem com os seus descontos nos impostos do IRS que lhe são imputados a Câmara deveria manter o que vinha do passado recente, que dava um incentivo no IRS de 2 pontos”.-----

Tendo em atenção o exposto os vereadores Rondão Almeida e Anabela Cartas, votam contra a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Sérgio Ventura.-----

POR SER VERDADE SE PASSA A PRESENTE CERTIDÃO, QUE ASSINO DIGITALMENTE-----

Secretaria da Câmara Municipal de Elvas, 18 de novembro de 2019.-----

- Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa